



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

Senhor Presidente:

O vereador DAVI JOSE VERNIER, integrante da Bancada Progressistas, usando das atribuições legais e Regimentais, vêm perante Vossa Excelência apresentar o seguinte Projeto de Lei:

**Proposição:**

Que a Mesa Diretora encaminhe às Comissões Permanentes desta Casa para análise o Projeto de Lei Complementar, “**Altera a Lei Municipal nº 59/2017, que “Dispõe sobre a Consolidação do Código de Posturas do Município de Santiago”**”.

Santiago, RS, 04 de setembro de 2019.

DAVI JOSE VERNIER  
Ver. Líder de Bancada PP

**Exmo. Sr.**  
**Tadeu Machado**  
**DD Presidente do Poder Legislativo**  
**N/C**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_ /2019.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 59/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO”.**

Art. 1º - *Acrésceta o parágrafo §4º no art. 283, da Lei Municipal nº 59/2017, com a seguinte redação:*

Art. 283-....

*§4º - Não será permitido a construção no passeio público, rampas de acesso, degraus, e desníveis na calçada, apenas sendo aceito acesso para garagem, conforme Código de Obras, Capítulo II.*

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO

## **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

### JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. \_\_\_\_\_ /2019.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
59/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A  
CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO  
DE POSTURAS DO MUNICÍPIO  
DE SANTIAGO”.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar ora encaminhado para apreciação do competente Corpo Legislativo, que trata o Capítulo XVI - Dos passeios em frente às propriedades particulares, com a criação do parágrafo §4º, no art. 283 da lei 059/2017, objetiva, fundamentalmente é viabilizar que sejam observados o livre acesso nos passeios (calçadas) da nossa cidade, onde aumentou consideravelmente o número de construções de prédios e estabelecimentos comerciais, aprovados seus projetos colocam em prática suas construções, sem a preocupação de deixarem junto a calçada, escadas e rampas de acesso, sem a preocupação do acesso livre do passeio, bem como os desníveis nas calçadas sem a preocupação com os transeuntes que por ali passam.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta casa.

Gabinete do vereador Davi Vernier, Câmara Municipal de Santiago, 04 de setembro de 2019.

Davi José Vernier  
Vereador Proponente